

ACÓRDÃO Nº 6711/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 006.341/2012-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO (02.070.357/0001-71).
 - 3.2. Recorrentes: Rainel Barbosa Araújo (251.593.721-72); Sete - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. (37.264.066/0001-07).
4. Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração Nacional.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins (Secex-TO).
8. Representação legal:
 - 8.1. Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18596) e outros, representando Rainel Barbosa Araújo; Edson Oliveira Soares (8331/GO-OAB), representando Sete - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., conforme procurações às peças 46, 37 e 90.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Rainel Barbosa Araújo e Sete - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., contra o Acórdão 2.504/2014-TCU-1ª Câmara, que julgou irregulares as contas dos responsáveis em processo de tomada de contas especial, instaurada em razão da inexecução do Convênio 296/2001, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e a municipalidade, tendo por objeto a realização de um cais de proteção.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso, com fundamento nos artigos 32 e 33 da Lei 8.443/1992 para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao interessado e aos recorrentes.

10. Ata nº 37/2015 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 27/10/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6711-37/15-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral